

DECRETO Nº 1290

O Prefeito Municipal de Tompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e por termos do Decreto Lei nº 1.089, de 28 de Setembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 1.241, de 25 de Agosto de 1965, no seu artigo 17º Letra 'A',

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Aposentadoria ao senhor Silas Evangelista Rodrigues Neves Fiscal - Chefe da Prefeitura Municipal de Tompeia, com vencimentos integrais e demais vantagens do seu cargo, a partir de 1º de Fevereiro de 1967.

Artigo 2º - As despesas com a Aposentadoria concedida por este Decreto, correrão por conta do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Tompeia, instituído pela Lei nº 710/66 de 31 de Dezembro de 1966.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ressalvado o disposto na parte final do seu artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tompeia, em 08 de Fevereiro de 1967

(s) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 08 de Fevereiro de 1967. Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

(s) Ivan Mendes de Carvalho e Silva
Respondendo pelo expediente
da Secretaria.